



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO

LEI MUNICIPAL Nº 42 DE 11 DE JUNHO DE 2021

ANO IV - PEDRO AFONSO, QUARTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - Nº 564



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com>) o

PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com fulcro no artigo 28, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário, com fulcro no artigo 33, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos, com fulcro no artigo 56, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 014/2024, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de insumos médicos hospitalares, para pacientes portadores de diferentes patologias que necessitam do uso dos materiais, para atendimento das disposições da resolução 39 de 09/12/2010, art. 1 do conselho nacional de Assistência Social e das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 16 de abril de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 27 de março de 2024.

Kelma de Souza França
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com fulcro no artigo 28, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário, com



JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

fulcro no artigo 33, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos, com fulcro no artigo 56, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 017/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 25 de abril de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 27 de março de 2024.

Kelma de Souza França
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 007/2024
PROCESSO PM-PA Nº 068/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADO: Realize Licitações e Consultoria em Gestão Pública Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.380.035/0001-40.
OBJETO: Prestação de serviços com contratação de empresa especializada para consultoria de gestão públicas compreendendo o aprimoramento e implementação de práticas eficientes e eficazes de gestão de compras públicas, com foco em legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sob o interesse do fundo municipal de administração, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo.
BASE LEGAL: Ar. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2023.
VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor global de R\$ 59.895,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023
DATA DA VIGÊNCIA: será de 11 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, que será entre a data de 05/02/2024 à 31/12/2024.

Pedro Afonso/TO, 05 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 071/2024
DE 27 (VINTE E SETE) MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes,

CONSIDERANDO o término da vigência dos Contratos Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização de Gestão:

RESOLVE:

Art. 1.º RESCINDIR a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2024, os Contratos dos servidores abaixo relacionados:

-Aline dos Santos Silva – Contrato nº 021/2024
-Luiz Henrique Barreira de Arruda – Contrato nº 011/2024
-Fernanda Martins Rocha – Contrato nº 102/2024
-José Coelho Bessera – Contrato nº 231/2024
-Geziane Abreu de Sousa – Contrato nº 039/2024
-Manuela da Silva Barros – Contrato nº 173/2024
-Michelli Bianca Leite da Silva – Contrato nº 038/2024
-Joander Nunes de Carvalho – Contrato nº 101/2024
-Otávio Augusto Brito dos Santos – Contrato nº 194/2024
-Pedro Pereira da Silva- Contrato nº 012/2024

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos e eficácia a partir de 31 (trinta e um) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 072/2024
DE 27 (VINTE E SETE) MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes,

CONSIDERANDO o término da vigência dos Contratos Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, Prefeitura Municipal – Sistema de Saneamento de Pedro Afonso- SISAPA.

RESOLVE:

Art. 1.º RESCINDIR a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2024, os Contratos dos servidores abaixo relacionados:

-Amanda Barbosa dos Santos – Contrato nº 119/2024
-Augusto Nogueira Rodrigues – Contrato nº 110/2024
-David Cursino da Cunha Neto – Contrato nº 111/2024
-Ilario Alves Correia – Contrato nº 114/2024
-João Evangelista Ferreira – Contrato nº 112/2024
-Joselia Reiz Almiron – Contrato nº 171/2024
-Sinval de Sousa – Contrato nº 116/2024
-Vicente Pereira da Silva – Contrato nº 113/2024
-Vinicius dos Santos Tavares– Contrato nº 118/2024
-Raiane Alves Farias– Contrato nº 204/2024

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos e eficácia a partir de 31 (trinta e um) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 073/2024
DE 27 (VINTE E SETE) MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes,

CONSIDERANDO o término da vigência dos Contratos Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras.

RESOLVE:

Art. 1.º RESCINDIR a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2024, os Contratos dos servidores abaixo relacionados:

-André da Conceição da Cruz – Contrato nº 030/2024
-André Sousa Quirino – Contrato nº 170/2024
-Antônio Ferreira Filho – Contrato nº 120/2024
-Cleomar Moraes de Sá – Contrato nº 021/2024
-Elias Filho Monteiro Soares – Contrato nº 121/2024
-Francisco Gomes de Oliveira – Contrato nº 190/2024
-Francisco Martins de Reis – Contrato nº 205/2024
-John Carlos Rodrigues da Conceição – Contrato nº 023/2024
-Givaldo Gomes da Silva – Contrato nº 224/2024
-José Hamilton Ferreira Gama – Contrato nº 130/2024
-Vanderley de Jesus Almeida – Contrato nº 139/2024
-Sinvaldo Bispo do Nascimento – Contrato nº 025/2024
-Aderciano Rocha Mascarenhas – Contrato nº 002/2024
-Adaildo Sousa Guedes – Contrato nº 001/2024
-Marcos Lira dos Santos – Contrato nº 028/2024
-Ricardo Santana Sousa – Contrato nº 033/2024
-Rozi Ribeiro Guimarães – Contrato nº 122/2024
-Sebastião Francisco da Rocha Junior – Contrato nº 027/2024
-Thaison Alves Gloria – Contrato nº 024/2024
-Vantuiris da Silva Feitosa – Contrato nº 032/2024
-Wendem Carlos Bonifácio da Silva – Contrato nº 026/2024

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos e eficácia a partir de 31 (trinta e um) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 074/2024
DE 27 (VINTE E SETE) MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes,

CONSIDERANDO o término da vigência dos Contratos Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1.º RESCINDIR a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2024, os Contratos dos servidores abaixo relacionados:

-Almi Abreu Lima – Contrato nº 229/2024
-Ana Lucia Vieira Moura – Contrato nº 151/2024
-Claudinéia Alves de Sousa – Contrato nº 156/2024
-Deusivan Carneiro Barbosa de Sousa – Contrato nº 154/2024
-Fernando Rodrigues Feitosa – Contrato nº 163/2024

-Helaine Vargas Alves – Contrato nº 176/2024
 -Jairo Pereira da Silva – Contrato nº 211/2024
 -João Batista Alves da Silva – Contrato nº 153/2024
 -João Paulo Peclat – Contrato nº 196/2024
 -Lucilene de Aquino Vilanova – Contrato nº 158/2024
 -Luzia da Cruz Coelho – Contrato nº 148/2024
 -Thiago da Silva Guimarães – Contrato nº 019/2024
 -Vicente do Amaral Teixeira – Contrato nº 020/2024
 -Maria do Espírito Santos Dias Barbosa – Contrato nº 146/2024
 -Moacyr Carneiro de Araújo – Contrato nº 150/2024
 -Rosilene Gonçalves de Abreu Ribeiro – Contrato nº 152/2024
 -Valdirene Pereira da Silva – Contrato nº 208/2024

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 (trinta e um) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
 Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 075/2024
 DE 27 (VINTE E SETE) DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes;

RESOLVE:

Art. 1.º RESCINDIR Contrato nº 034/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal – A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – o Servidor ALESSANDRO LIMA BEZERRA, contratado no cargo de “Tratorista”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos e eficácia a partir de 31 (trinta e um) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
 Prefeito Municipal de Pedro Afonso –TO

**DECRETO N.º 076/2024
 DE 27 (VINTE E SETE) DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes;

RESOLVE:

Art. 1.º RESCINDIR Contrato nº 035/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal – A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – o Servidor DEUSIMAR LIRA DOS SANTOS, contratado no cargo de “Tratorista”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos e eficácia a partir de 31 (trinta e um) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
 Prefeito Municipal de Pedro Afonso –TO

**DECRETO N.º 077/2024
 DE 27 (VINTE E SETE) DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes;

RESOLVE:

Art. 1.º RESCINDIR Contrato nº 077/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal – ao Gabinete do Prefeito– o Servidor REGINALDO OLIVEIRA ALVES, contratado no cargo de “Motorista”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos e eficácia a partir de 31 (trinta e um) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
 Prefeito Municipal de Pedro Afonso –TO

**DECRETO N.º 078/2024
 DE 27 (VINTE E SETE) MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes,

CONSIDERANDO o término da vigência dos Contratos Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Comércio, Indústria, Serviços e Turismo:

RESOLVE:

Art. 1.º RESCINDIR a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2024, os Contratos dos servidores abaixo relacionados:

-Arnaldo Lima Sodré – Contrato nº 124/2024
 -Carlos André Silva Moreira – Contrato nº 126/2024
 -Denilson da Silva Rocha – Contrato nº 127/2024
 -Domingos Louzeiro da Silva – Contrato nº 218/2024
 -Deuzivan Alves da Silva – Contrato nº 128/2024
 -Douglas da Silva Tranqueira de Sousa – Contrato nº 193/2024
 -Fabio Alves de Oliveira – Contrato nº 164/2024
 -Flavio Rodrigues da Silva – Contrato nº 129/2024
 -Gilvan Oliveira Silva – Contrato nº 130/2024
 -Luis Carlos Costa de Oliveira – Contrato nº 132/2024
 -Luis Fernando de Oliveira – Contrato nº 133/2024
 -Luiz Carlos Souza da Silva – Contrato nº 134/2024
 -Raimundo Nonato Pereira da Silva – Contrato nº 135/2024
 -Raimundo Nonato Alves dos Santos – Contrato nº 017/2024
 -Samuel Medeiros Costa – Contrato nº 187/2024
 -Sandro Sousa Coêlho – Contrato nº 136/2024
 -Sebastião Neres Fernandes – Contrato nº 037/2024
 -Valterly de Jesus Almeida – Contrato nº 138/2024
 -Wesley Carvalho de Farias – Contrato nº 140/2024
 -Katiele Brito da Silva – Contrato nº 291/2024
 -Gilvan Oliveira Silva – Contrato nº 130/2024
 -José Armando Barbosa Costa – Contrato nº 010/2024
 -Valdivan Santos Soares – Contrato nº 137/2024

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos e eficácia a partir de 31 (trinta e um) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 079/2024
DE 27 (VINTE E SETE) MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes,

CONSIDERANDO o término da vigência dos Contratos Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Cultura e Esportes:

RESOLVE:

Art. 1.º RESCINDIR a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2024, os Contratos dos servidores abaixo relacionados:

-Gabriela Araújo Alves – Contrato nº 168/2024
-Carlos André Silva Moreira – Contrato nº 126/2024
-Denilson da Silva Rocha – Contrato nº 127/2024
-Domingos Louzeiro da Silva – Contrato nº 218/2024
-Delzivan Alves da Silva – Contrato nº 128/2024
-Douglas da Silva Tranqueira de Sousa – Contrato nº 193/2024
-Fabio Alves de Oliveira – Contrato nº 164/2024
-Flavio Rodrigues da Silva – Contrato nº 129/2024
-Gilvan Oliveira Silva – Contrato nº 130/2024
-Luis Carlos Costa de Oliveira – Contrato nº 132/2024
-Luis Fernando de Oliveira – Contrato nº 133/2024
-Luiz Carlos Souza da Silva – Contrato nº 134/2024
-Raimundo Nonato Pereira da Silva – Contrato nº 135/2024
-Raimundo Nonato Alves dos Santos – Contrato nº 017/2024
-Samuel Medeiros Costa – Contrato nº 187/2024

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos e eficácia a partir de 31 (trinta e um) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 083/2024 DE 27 (VINTE E SETE) MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes,

CONSIDERANDO o término da vigência dos Contratos Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Art. 1.º RESCINDIR a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2024, os Contratos dos servidores abaixo relacionados:

-André Correia Campos – Contrato nº 003/2024
-Antônio Marcos Lima Brito – Contrato nº 004/2024
-Ana Maria Barreira de Abreu – Contrato nº 042/2024
-Assucena Shaine de Abreu – Contrato nº 165/2024
-Ana Lúcia Ferreira de Sousa – Contrato nº 222/2024
-Bianca Frutuoso de Carvalho – Contrato nº 209/2024
-Bruno Almeida Monteiro – Contrato nº 067/2024
-Camila Carvalho Venâncio – Contrato nº 217/2024
-Claudilys Magalhães Nepunuceno – Contrato nº 201/2024
-Elionay Marques Ribeiro – Contrato nº 211/2024
-Elizete Nilo dos Santos – Contrato nº 098/2024
-Dalmacio Teixeira Marques Rodrigues – Contrato nº 007/2024
-Divino Alex Vieira de Araújo – Contrato nº 008/2024
-Flavio Martins Paulino – Contrato nº 207/2024

-Felipe Ferreira dos Santos– Contrato nº 233/2024
-Fernanda dos Santos Gehlen– Contrato nº 161/2024
-Gabriel Rocha Pinto – Contrato nº 230/2024
-Gorete Virginia Barros – Contrato nº 226/2024
-Hortência Veloso Câmara – Contrato nº 044/2024
-Gessilene de Araújo Santos – Contrato nº 043/2024
-Gisela Meireles da Silva – Contrato nº 064/2024
-Gleison Coêlho Leão – Contrato nº 071/2024
-Gilvan Rodrigues Bezerra Junior – Contrato nº 227/2024
-Giovanna Silva Santana – Contrato nº 212/2024
-Halysn Bruno Ferreira Amorim – Contrato nº 044/2024

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos e eficácia a partir de 31 (trinta e um) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 084/2024 DE 27 (VINTE E SETE) MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes,

CONSIDERANDO o término da vigência dos Contratos Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Art. 1.º RESCINDIR a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2024, os Contratos dos servidores abaixo relacionados:

-Ivani Oliveira Alves – Contrato nº 220/2024
-Jahme Alves Coelho – Contrato nº 072/2024
-Jeová Enéias Vieira Feitosa – Contrato nº 073/2024
-Jéssica Nunes Barbosa de Oliveira – Contrato nº 183/2024
-Josirene Maria Alves de Araújo– Contrato nº 165/2024
-Jordana Souza Monteiro – Contrato nº 062/2024
-Jesusléia Almeida de Sousa – Contrato nº 065/2024
-Willsyany Monteiro Assunção Dias – Contrato nº 207/2024
-Jessica Thaís Silva– Contrato nº 062/2024
-João Paulo Silva Soares – Contrato nº 074/2024
-José Benício da Silva Lopes – Contrato nº 075/2024
-João Maria da Silva – Contrato nº 009/2024

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos e eficácia a partir de 31 (trinta e um) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 085/2024 DE 27 (VINTE E SETE) MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes,

CONSIDERANDO o término da vigência dos Contratos Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Art. 1.º RESCINDIR a partir do dia 31 (trinta e um) de março

de 2024, os Contratos dos servidores abaixo relacionados:

-Lorrany Alves de Sousa – Contrato nº 057/2024
-Laylla Rayza Viera Nascimento – Contrato nº 056/2024
-Lana Fragna Lima Oliveira – Contrato nº 192/2024
-Joyce da Silva Cavalcante– Contrato nº 045/2024
-Luan Natanael Nunes Silva – Contrato nº 215/2024
-Lucyvana Rodrigues Aguiar – Contrato nº 053/2024
-Luzinete Feitosa de Sousa – Contrato nº 182/2024
-Valdemir Gomes Paulino – Contrato nº 016/2024
-Valdecy Soares da Silva – Contrato nº 177/2024
-Maria Felix Alves Silva– Contrato nº 220/2024
-Maria Regina Mascarenhas Donato– Contrato nº 144/2024
-Marcileide Sousa da Silva – Contrato nº 058/2024
-Maria Rita da Silva Sirino – Contrato nº 060/2024
-Maria Eunice Ferreira Neres – Contrato nº 228/2024
-Marinho de Sousa Rocha– Contrato nº 079/2024
-Renata Souza dos Santos – Contrato nº 198/2024
-Roberto Barros Medeiros – Contrato nº 014/2024
-Meury Amorim Rezende – Contrato nº 213/2024
-Milena Barros Ramos – Contrato nº 232/2024

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos e eficácia a partir de 31 (trinta e um) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º086/2024 DE 27 (VINTE E SETE) MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes,

CONSIDERANDO o término da vigência dos Contratos Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Art. 1.º RESCINDIR a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2024, os Contratos dos servidores abaixo relacionados:

-Nayara Carneiro de Aguiar – Contrato nº 066/2024
-Pablo Ferreira Santos – Contrato nº 214/2024
-Paulo Miguel Pereira – Contrato nº 013/2024
-Ramilla Xaxier Nunes– Contrato nº 197/2024
-Sebastião Cavalcante Santiago – Contrato nº 078/2024
-Talita Quixabeira costa – Contrato nº 048/2024
-Leane Machado Martins Chaves – Contrato nº 006/2024
-Fernando Lima Paulino – Contrato nº 186/2024
-Salvador Dias de Sousa – Contrato nº 100/2024
-Simone Maria da Silva Barros – Contrato nº 055/2024
-Hélio Moraes Dias – Contrato nº 105/2024
-John Martins Bezerra da Silva – Contrato nº 203/2024

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos e eficácia a partir de 31 (trinta e um) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal